



Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

Ofício: 092/2020

Assunto: Parcelamento Licença Prêmio – necessidade de correção dos cálculos

Ilustríssimo Senhor,

O SISMMAC – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba, na qualidade de legítimo representante dos servidores municipais do magistério, vem por meio deste solicitar providências quanto ao cálculo do valor devido a título de licença prêmio aos aposentados que estão aderindo/pretendem aderir ao parcelamento proposto pela Administração.

Diversos servidores aposentados estão procurando o sindicato em decorrência de equívoco no cálculo apresentado no sistema do IPMC, o qual não condiz com o valor devido. A questão, em síntese, é que o abono permanência não está sendo contabilizado no cálculo da indenização, o que causa distorção grave na conta.

O abono permanência consiste em prestação pecuniária devida àqueles servidores que preenchem os requisitos para aposentadoria e optam por continuar trabalhando, a bem do serviço público. Neste sentido, trata-se de vantagem pecuniária permanente, incorporada ao patrimônio jurídico dos servidores de forma irreversível, razão pela qual não pode estar forma do cálculo.

Neste sentido, em razão da diferença de valores apresentados pelo IPMC, o SISMMAC solicita que seja providenciado recálculo a todos os aposentados que aderiram ou estão aderindo ao sistema de parcelamento proposto pela Administração, haja vista que o modelo de parcelamento proposto não isenta a Administração de realizar o cálculo adequado.

Na certeza de que vossa senhoria tomará as providências necessárias, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rafael Alencar Furtado
Direção SISMMAC

Ilmo. Sr.

Alexandre Jarschel de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoal

N/C

Com cópia para:

Ilmo Sr.

Ary Gil Merchel Piovesan

Presidente do IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.org.br, www.sismmac.org.br

Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020